



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 703/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2550/2023, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar 2550/2023 passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Trânsito de Carandaí será composto por membros titulares e mesmo número de suplentes de igual representatividade, assim distribuídos:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) 01 (um) representante da Associação de Moradores;
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí;
- c) 01 (um) representante de Centros de Formação de Condutores do Município;
- d) 01 (um) representante das empresas de ônibus prestadoras de transporte no Município;
- e) 01 (um) representante da categoria dos taxistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 04 de outubro de 2023.

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICACÃO

O presente projeto tem por finalidade alterar a Lei Complementar 2550/2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal de trânsito.

O texto atual apresenta dois problemas que devem ser corrigidos. Em primeiro lugar, deve ser alterado o número de membros, que atualmente é de oito pessoas. O ideal é que este número seja ímpar, de maneira a possibilitar que as decisões sejam tomadas e nunca haja empate.

Em segundo lugar, sugere-se a inserção de um representante dos taxistas entre os membros que compõem o conselho. Tal categoria profissional é fundamental na discussão de qualquer política pública referente ao trânsito em nosso município, uma vez que estão diariamente nas ruas, enfrentando severas dificuldades e prestando um serviço essencial à população.

Por tais razões, encaminho o presente projeto de lei para análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 04 de outubro de 2023.

LUIZ ANTONIO HENRIQUES JÚNIOR
Vereador